

DECRETO RIO Nº 47967 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 15.921.099,61, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0009/004.286/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 15.921.099,61 (Quinze milhões, novecentos e vinte e um mil e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	O	L	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
									LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1012803182.088	S	180	3	3	90	36	87			III	-	1.953.271,00
1801.1030103302.854	S	100	3	3	50	39	03		9º / IV		165.821,61	-
	S	100	3	3	90	39	23		9º / IV		294.847,89	-
	S	180	3	3	50	39	55			III	-	165.821,61
	S	180	3	3	90	39	75			III	-	1.371.703,03
1801.1030503302.218	S	182	3	3	90	36	98			III	-	494.384,00
1805.1030103302.854	S	100	3	3	50	39	60		9º / IV		763.640,09	-
	S	119	3	3	50	39	24		9º / IV		106.159,07	-
	S	180	3	3	50	39	02		9º / IV		3.654.710,98	-
1807.1030103302.854	S	100	3	3	50	39	94		9º / IV		427.553,09	-
	S	119	3	3	50	39	58		9º / IV		1.572.446,91	-
1807.1030205122.847	S	181	3	3	90	39	09			III	-	2.000.000,00
1808.1030103302.854	S	100	3	3	50	39	56			III	-	951.862,68
	S	119	3	3	91	39	02		9º / IV		6.324.778,84	-
	S	180	3	3	50	39	09			III	-	163.915,34
1808.1030203312.777	S	181	3	3	50	39	97		9º / IV		1.232.535,15	-
1808.1030205122.847	S	181	3	3	90	39	70			III	-	116.757,13
1808.1030503082.003	S	182	3	3	91	39	10		9º / IV		494.384,00	-
1812.1030103302.854	S	100	3	3	90	39	45			III	-	100.000,00
	S	119	3	3	90	30	70			III	-	300.000,00
	S	119	3	3	91	39	70			III	-	2.887.344,28
1812.1030204262.746	S	119	3	3	91	39	59			III	-	884.221,98
	S	181	3	3	91	39	61		9º / IV		884.221,98	-
1812.1030205122.847	S	100	3	3	90	39	73			III	-	600.000,00
1813.1030103302.854	S	119	3	3	91	39	32			III	-	3.931.818,56
TOTAL FISCAL											-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											15.921.099,61	15.921.099,61
TOTAL GERAL											15.921.099,61	15.921.099,61

Relação das Ações

2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE, ATENCAO PRIMARIA E PROMOCAO NOS BAIRROS
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2218 - ACOES ESTRATEGICAS DE PROMOCAO DA SAUDE E REDUCAO DE INIQUIDADES
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
180 - ATENCAO BASICA
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
182 - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.088	1681	-	1.953.271,00
1801.1030103302.854	3394	-	1.076.855,14

1801.1030503302.218	4638	-	494.384,00
1805.1030103302.854	4241	4.524.510,14	-
1807.1030103302.854	4241	2.000.000,00	-
1807.1030205122.847	4249	-	450.742,57
1807.1030205122.847	4237	-	1.549.257,43
1808.1030103302.854	4241	5.209.000,82	-
1808.1030203312.777	3944	1.232.535,15	-
1808.1030205122.847	4249	-	116.757,13
1808.1030503082.003	4247	494.384,00	-
1812.1030103302.854	3391	-	400.000,00
1812.1030103302.854	4241	-	2.887.344,28
1812.1030205122.847	4378	-	600.000,00
1813.1030103302.854	4241	-	3.931.818,56

Relação dos Produtos

2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE, ATENCAO PRIMARIA E PROMOCAO NOS BAIRROS
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2218 - ACOES ESTRATEGICAS DE PROMOCAO DA SAUDE E REDUCAO DE INIQUIDADES
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos

1681 - BOLSISTA GRADUANDO E POS-GRADUANDO QUALIFICADO
3391 - POPULACAO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - CAP 5.1
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FIXO (UPA)
4237 - CENTRO DE REABILITACAO IMPLANTADO / MANTIDO
4241 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA E DE SAUDE BUCAL MANTIDA PELAS CAPS
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE IMPLANTADA / MANTIDA
4249 - CLINICA DE ESPECIALIDADE IMPLANTADA / MANTIDA
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
4638 - JOVEM / ADOLESCENTE INSCRITO NO CURSO DE FORMACAO - RAP DA SAUDE

(*) Omitido do D.O. Rio de Janeiro de 1º/10/2020.

DECRETO RIO Nº 47968 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 90.000.000,00, em favor do Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0001/901.840/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de reais), em favor do Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI e dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito/Subsecretaria de Serviços Compartilhados, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

PAULO ALBINO SANTOS SOARES

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	O	L	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
									LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1133.0927203244.300	S	100	3	1	90	01	02		9º / IV		90.000.000,00	-
Total FUNPREVI											90.000.000,00	-
3101.2884690005.710	F	100	3	3	91	93	34			III	-	90.000.000,00
Total EGM											-	90.000.000,00
TOTAL FISCAL											-	90.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											90.000.000,00	-
TOTAL GERAL											90.000.000,00	90.000.000,00

Relação das Ações

4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
5710 - APORTE PARA CAPITALIZACAO DO FUNPREVI - ART. 33-B, LEI 3.344/2001

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

(*) Omitido do D.O. Rio de Janeiro de 1º/10/2020.

DECRETO RIO Nº 47969 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Altera os Decretos Rio nºs 47.488 de 2 de junho de 2020, que e 47.903 de 11 de setembro de 2020.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II do Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no Anexo I deste Decreto se sobrepõem, no que couber, àquelas anteriormente previstas no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências.

Art. 2º Fica revogado o art. 4º do Decreto Rio nº 47.903, de 11 de setembro de 2020, que divulga a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, altera os Decretos Rio nos 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências, e 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO II - FASEAMENTO

Todas as atividades autorizadas devem seguir as Regras de Ouro, estabelecidas no art.16 do Decreto Rio nº 47.488/2020, bem como as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020 em todas as fases.

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6A (A partir de 1 de setembro de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6B (A partir de 1 de outubro de 2020) *sujeito a alteração
LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres permanecem com sistema delivery, drive-thru e take away.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres permanecem com sistema delivery, drive-thru e take away.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedada música ao vivo.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedada música ao vivo.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedada música ao vivo. Clair 4 micrófonos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varnhagen, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas, nos espaços internos. Vedada aos quiosques da orla a prestação de serviços na areia da praia. Vedada música ao vivo. Ficam mantidos 4 micrófonos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varnhagen, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado funcionamento após 01h. Vedada, após as 22h, a comercialização de bebidas alcoólicas para clientes que não estejam ocupando mesas e cadeiras do estabelecimento. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedada aos quiosques da orla a prestação de serviços na areia da praia. Ficam mantidos 4 micrófonos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varnhagen, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Vedada, após as 22h, a comercialização de bebidas alcoólicas para clientes que não estejam ocupando mesas e cadeiras do estabelecimento. Não ultrapassar 2/3 da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedada aos quiosques da orla a prestação de serviços na areia da praia. Ficam mantidos 4 micrófonos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varnhagen, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.
COMÉRCIO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Loja exclusiva de móveis e decoração (vedado lojas de eletrodomésticos), concessionária e agência de automóveis abertos. As demais lojas de comércio de rua e shopping centers permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. Shoppings permanecerão fechados, mantendo as lojas de alimentação apenas no sistema delivery.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Loja exclusiva de móveis e decoração (vedado lojas de eletrodomésticos), concessionária e agência de automóveis abertos. Lojas de comércio de rua permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, com capacidade reduzida, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, podem abrir de 11h as 17h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, limitado a 1/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, podem abrir de 11h as 17h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, limitado a 1/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados às 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados e domingos às 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais abertos com horário de funcionamento livre e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados e domingos às 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 10 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais abertos com horário de funcionamento livre e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir entre 10 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.
AMBULANTES EM LOGRADOUROS	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes de calçado, parques e praças, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes de calçado, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes de calçado, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes de calçado, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares.
AMBULANTES DE PRAIA (PONTO FIXO E ITINERANTES)	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes. Horário de funcionamento entre 07h e 18h. Somente permitida a venda de alimentos industrializados. Vedada a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializadas. Vedado o aluguel de cadeiras e guarda sóis.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes. Horário de funcionamento entre 07h e 18h. Somente permitida a venda de alimentos industrializados. Vedada a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializadas. Vedado o aluguel de cadeiras e guarda sóis.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes. Horário de funcionamento entre 07h e 18h. Somente permitida a venda de alimentos industrializados. Vedada a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializadas. Vedado o aluguel de cadeiras e guarda sóis.

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6A (A partir de 1 de setembro de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6B (A partir de 1 de outubro de 2020) *sujeito a alteração
SALÕES DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados. Em vigor a partir de 27 de junho de 2020: Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Somente cabeleireiro, manicure e pedicure. Horário de funcionamento de 11h as 17h. Serviços de massagem, depilação, maquiagem, tatuagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos com agendamento. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos com agendamento. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos com agendamento. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Permitido serviço de alimentação ao cliente.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Permitido serviço de alimentação ao cliente e sala de espera.
ACADEMIAS	FECHADO	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 6,25m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas (exceto para aula de natação), kidsroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 6,25m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas (exceto para aula de natação), kidsroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas (exceto para aula de natação), kidsroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: kidsroom e hidroginástica. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividade suspensa: hidroginástica. Kidsroom abertos com 50% da capacidade com acompanhamento de recreador. Vedado para crianças menores de 3 anos e o compartilhamento de objetos. Aulas de hidroginástica abertos com 50% da capacidade. Vedado o compartilhamento de objetos. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança permitido contato físico com dupla fixa e sem compartilhamento de objetos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Kidsroom abertos com 50% da capacidade com acompanhamento de recreador. Vedado para crianças menores de 3 anos e o compartilhamento de objetos. Aulas de hidroginástica abertos com 50% da capacidade. Vedado o compartilhamento de objetos. Aulas de natação permitidas.

SERVIÇOS	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, mobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h. Permitido o atendimento bancário presencial em agências aos usuários com sessenta anos ou mais de idade.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h. Permitido o atendimento bancário presencial em agências aos usuários com sessenta anos ou mais de idade.
SAÚDE	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Vedada a visita e prestação de serviços de profissionais não essenciais (embelezamento, voluntariado) aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social. Visita familiar restrita. Liberado acesso a prestação de serviços de profissionais essenciais (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, odontologia, podólogo).	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Vedada a visita e prestação de serviços de profissionais não essenciais (embelezamento, voluntariado) aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social. Visita familiar restrita. Liberado acesso a prestação de serviços de profissionais essenciais (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, odontologia, podólogo).
EDUCAÇÃO	FECHADO Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Refeitórios das Escolas Municipais abertos.	FECHADO Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Refeitórios das Escolas Municipais abertos.	FECHADO Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Refeitórios das Escolas Municipais abertos.	FECHADO Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Refeitórios das Escolas Municipais abertos.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Escolas privadas abertas de forma voluntária, apenas para o 4º, 5º, 8º e 9º anos - Suspensão por determinação judicial. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas somente para as atividades práticas das áreas de saúde.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Escolas privadas abertas de forma voluntária, apenas para o 4º, 5º, 8º e 9º anos - Suspensão por determinação judicial. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas somente para as atividades práticas das áreas de saúde. Cursos e atividades extracurriculares e complementares (por exemplo: música, idiomas, etc) abertos de forma voluntária.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Escolas privadas abertas de forma voluntária, apenas para o 4º, 5º, 8º e 9º anos - Suspensão por determinação judicial . Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas para aulas práticas em laboratórios e aulas externas. Cursos e atividades extracurriculares e complementares (por exemplo: música, idiomas, etc) abertos de forma voluntária. Cursos profissionalizantes e de capacitação diversos abertos.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Escolas e creches privadas abertas de forma voluntária. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas para aulas práticas em laboratórios e aulas externas. Cursos e atividades extracurriculares e complementares (por exemplo: música, idiomas, etc) abertos de forma voluntária. Cursos profissionalizantes e de capacitação diversos abertos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6A (A partir de 1 de setembro de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6B (A partir de 1 de outubro de 2020) *sujeito a alteração	
CULTURA	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lona, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lona, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lona, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lona, arenas, centros culturais, aquários e congêneres. Feirantes abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lona, arenas, centros culturais, aquários e congêneres. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lona, arenas, centros culturais e congêneres. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Museus, galerias de exposição e bibliotecas abertos, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Parques de diversão e centros culturais permitidos com 50% da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Continuum vedadas as outras atividades culturais, tais como, circo, lona, arenas, feiras culturais e eventos em espaços abertos. Feirantes e feiras de artesanato permitidas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Museus, galerias de exposição e bibliotecas abertos, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Parques de diversão e centros culturais permitidos com 50% da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Continuum vedadas as outras atividades culturais, tais como, circo, lona, arenas, feiras culturais e eventos em espaços abertos. Feirantes e feiras de artesanato permitidas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Museus, galerias de exposição, bibliotecas, lona, arenas, circo e feiras culturais permitidos, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Parques de diversão e centros culturais permitidos com 50% da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Cinemas, teatros e anfiteatros permitidos com 50% da capacidade e com assento numerado. Eventos culturais em espaços abertos permitidos. Delimitar área para o evento com 50% de lotação. Fazer controle de acesso, com reserva de lugar numerado. Respeitando a taxa de ocupação de 4 m²/pessoa. Feirantes e feiras de artesanato permitidas. Permitido a comercialização de alimentos e bebidas industrializadas em embalagem original. Vedado manipulação de alimentos e bebidas.
ESPORTE	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos de atletas abertos para treino, sem Imprensa e público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Continuum fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Continuum fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Continuum fechados clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuum fechadas as escolinhas de treinamento.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuum fechadas as escolinhas de treinamento.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuum fechadas as escolinhas de treinamento.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com portões fechados. Eventos esportivos de rua (corrida, ciclismo, triatlo e afins) fechados. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais permitido contato físico com dupla fixa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com portões fechados. Eventos esportivos de rua (corrida, ciclismo, triatlo e afins) fechados. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais permitido contato físico com dupla fixa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com portões fechados. Eventos esportivos de rua (corrida, ciclismo, triatlo e afins) fechados. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos. Atividades de esporte em piscinas, vedado o compartilhamento de objetos. Aulas de hidroginástica abertas com 50% da capacidade. Vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais permitido contato físico com dupla fixa.
EVENTOS E LAZER	FECHADO Continuum vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	FECHADO Continuum vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	FECHADO Continuum vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	FECHADO Continuum vedados eventos em espaços abertos e fechados.	FECHADO Continuum vedados eventos em espaços abertos e fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Continuum vedados eventos de entretenimento em espaços abertos e fechados (exemplos: show, roda de samba, casa de festa e food park). Em vigor a partir de 10 de agosto de 2020: Eventos de negócios (exemplos: assembleias, workshops, seminários, conferências, simpósios, painéis, congressos e palestras) abertos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Eventos de entretenimento e lazer em espaços abertos e fechados vedados (exemplos: boates, casa de show, roda de samba), exceto entretenimento e recreação infantil e food park. Entretenimento e recreação infantil com 1/3 da capacidade. Vedado para crianças menores de 3 anos. Obrigatório espaço reservado para alimentação e vedado sistema self service. Food park abertos sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa, permitido a comercialização e manipulação de alimentos e bebidas. Vedado música ao vivo. Eventos sociais vedados (exemplos: casamentos, bodas, aniversários, formaturas, confraternizações, coquetéis, inaugurações, lançamentos, cerimônias oficiais e diplomáticas) exceto casas de festas infantil com 1/3 da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Vedado self service e o compartilhamento de objetos. Eventos de negócios, corporativos e científicos (exemplos: assembleias, workshops, seminários, conferências, simpósios, painéis, congressos e palestras) permitidos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa. Feiras de negócios e exposições fechadas, caracterizadas pela exposição de produtos e mercadorias. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Eventos de entretenimento e lazer em espaços abertos e fechados permitidos, exceto boates, rodas de samba e quadras de escolas de samba. Entretenimento e recreação infantil com 1/3 da capacidade. Vedado para crianças menores de 3 anos. Obrigatório espaço reservado para alimentação e vedado sistema self service. Food park abertos sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa, permitido a comercialização e manipulação de alimentos e bebidas. Permitido música ao vivo, vedado pista e espaço de dança. Casas de show somente com reserva de lugar numerado. Eventos em ambientes abertos (praças, parques, praias e afins) delimitar área para o evento, com 50% de lotação. Fazer controle de acesso, com reserva de lugar numerado. Eventos sociais (exemplos: casamentos, bodas, aniversários, formaturas, confraternizações, coquetéis, inaugurações, lançamentos, cerimônias oficiais e diplomáticas e casas de festas infantis) permitidos com 1/3 da capacidade. Vedado self service e o compartilhamento de objetos. Música ao vivo liberada, proibido pista e espaço de dança. Eventos de negócios, corporativos e científicos (exemplos: assembleias, workshops, seminários, conferências, simpósios, painéis, congressos e palestras) permitidos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa. Feiras de negócios e exposições abertas com 1/3 da capacidade. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.	